



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
 Centro de Educação, Letras e Artes
 Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia

DESPACHO Nº 114/2025

Rio Branco, 25 de julho de 2025.

Referência: Processo nº 23107.016796/2025-96

Interessado(a): Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia

Assunto: Resultado do processo de jubramento

A Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia da UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, examinando os autos do Processo em epígrafe e em conformidade com o Artigo 357, do Regimento Geral da UFAC, torna público o resultado do processo de jubramento 2025.01, homologado em reunião de Colegiado do Curso realizada em 23 de julho de 2025.

Para mais informações entrar em contato através do e-mail institucional (pedagogia.cela@ufac.br).

Ordem	Número de Matrícula	Nome da/o Aluna/o	Enquadramento	Resultado
01	20230030055	Amanda Gabrielly Sarmiento do Nascimento	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da UFAC, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.	JUBILADA
02	20220030005	Ana Carolina Marques Brandão	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da UFAC, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.	JUBILADA
03	20230030012	Ana Luiza Alves da Silva	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da UFAC, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.	JUBILADA
04	20230030050	Elizeu Portela de Oliveira	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da UFAC, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.	JUBILADO
05	20230030023	Estefany Ferreira Nascimento	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da UFAC, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma	JUBILADA

			disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.	
06	20230030042	Helem Maria da Silva Menezes	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da UFAC, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.	JUBILADA
07	20160032021	Janaira Narayana Ferreira de Oliveira	Inciso I do Art. 357 do Regimento Geral da UFAC, nestes termos: não concluir o curso de graduação no período máximo fixado para integralização curricular.	JUBILADA
08	20210030034	Jessica Matias	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da UFAC, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.	JUBILADA
09	20220030058	Joice dos Santos Lima	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da UFAC, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.	JUBILADA
10	20240030010	Maria Emilia Araújo de Almeida	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da UFAC, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.	JUBILADA
11	20230030014	Maria Jaine Castro Cordeiro	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da UFAC, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.	JUBILADA
12	20230030036	Maria Janine Castro Cordeiro	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da UFAC, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.	JUBILADA
13	20240030046	Nathan Bernardes	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da UFAC, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.	JUBILADO
14	20240030052	Pablo Henrique Lima Ribeiro	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da UFAC, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.	JUBILADO
15	20220030052	Priscilla Maria da Silva Oliveira	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da UFAC, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.	JUBILADA

16	20210030041	Raquel Cristina Nery Mesquita	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da UFAC, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.	JUBILADA
17	20230030045	Renata Barbosa de Oliveira Lima	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da UFAC, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.	JUBILADA
18	20220030022	Rivanda Macedo Alves	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da UFAC, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.	JUBILADA
19	20210030002	Samia Ribeiro da Silva	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da UFAC, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.	JUBILADA
20	20220030003	Thais Cristina Costa da Silva	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da UFAC, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.	JUBILADA
21	20220030024	Vitoria Pereira de Lima	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da UFAC, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.	JUBILADA
22	20230030035	Yasmin da Silva Anute	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da UFAC, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.	JUBILADA
23	20200030055	Ysla Paula de Oliveira Alves	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da UFAC, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.	JUBILADA

Atenciosamente,

Assinado Eletronicamente

Profa Dra. Franciana Carneiro de Castro

Coordenadora do Curso de Pedagogia/RBR

Portaria nº 2568, de 16 de julho de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Franciana Carneiro de Castro, Coordenadora**, em 25/07/2025, às 14:01, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **1739344** e o código CRC **187C80EE**.